



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
918.673.476-87	ROBERTO FERREIRA
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte. Quarta-feira, 13 de Junho de 2018



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6890890 em 13/06/2018 da Empresa APLICAR ENGENHARIA EIRELI - ME, Nire 31600278714 e protocolo 183470745 - 13/06/2018. Autenticação: F5113BEF4D288A567EB24232D9980EA4BFECDFB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/347.074-5 e o código de segurança qR4g Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/06/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa APLICAR ENGENHARIA EIRELI - ME, de nire 3160027871-4 e protocolado sob o número 18/347.074-5 em 13/06/2018, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6890890, em 13/06/2018. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Roberto Ferreira.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
081.460.136-78	ALLYNE PASSOS GARCIA MARQUES RIBEIRO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
081.460.136-78	ALLYNE PASSOS GARCIA MARQUES RIBEIRO

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
081.460.136-78	ALLYNE PASSOS GARCIA MARQUES RIBEIRO

Belo Horizonte. Quarta-feira, 13 de Junho de 2018

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6890890 em 13/06/2018 da Empresa APLICAR ENGENHARIA EIRELI - ME, Nire 31600278714 e protocolo 183470745 - 13/06/2018. Autenticação: F5113BEF4D288A567EB24232D9980EA4BFECDFB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/347.074-5 e o código de segurança qR4g Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/06/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 9/10



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/347.074-5	J183926026306	13/06/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
081.460.136-78	ALLYNE PASSOS GARCIA MARQUES RIBEIRO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Página 1 de 1

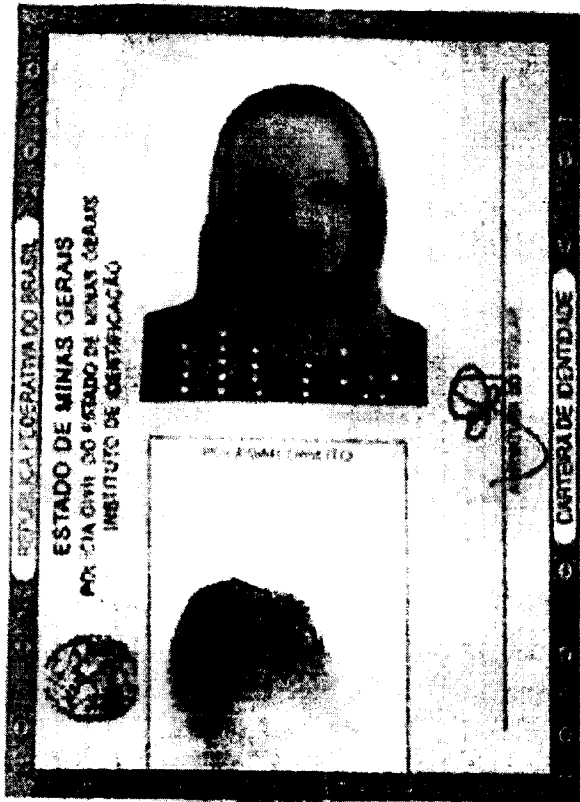


Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6890890 em 13/06/2018 da Empresa APLICAR ENGENHARIA EIRELI - ME, Nire 31600278714 e protocolo 183470745 - 13/06/2018. Autenticação: F5113BEF4D288A567EB24232D9980EA4BFECDFB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/347.074-5 e o código de segurança qR4g Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/06/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 8/10



CARTÃO Nº 1º ANEXO DE ATUAL DE CARTÃO DE IDENTIDADE
 Rua Dr. João Pinheiro, 302 - Centro
 Belo Horizonte - MG - CEP: 30130-900 - Tel: 31.3241-8004
 Carteira com o número apresentado: 000 000 000

CARTE
 Nº: 08 JUN 2017

Thiago Ricardo Faria - Estado
 P. Fernandes - Subst
 P. B. Costa - Encargado

Selo de fiscalização
 AUTENTICAÇÃO
 CSR 26587

Scanned by CamScanner



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/347.074-5	J183926026306	13/06/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
081.460.136-78	ALLYNE PASSOS GARCIA MARQUES RIBEIRO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6890890 em 13/06/2018 da Empresa APLICAR ENGENHARIA EIRELI - ME, Nire 31600278714 e protocolo 183470745 - 13/06/2018. Autenticação: F5113BEF4D288A567EB24232D9980EA4BFECDFB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/347.074-5 e o código de segurança qR4g Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/06/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

Cláusula Quarta – A empresa iniciou suas atividades em 04/01/2016 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta – O capital Social é de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País.

Cláusula Sexta – A administração da empresa caberá ao titular qualificado acima, mantidos todos e iguais poderes e atribuições de representação ativa, passiva, judicial e extrajudicial, sendo vedada, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos ao interesse da empresa ou assumir responsabilidade estranha ao objeto social.

Parágrafo Único – Fica facultado ao administrador nomear procuradores, em nome da empresa, por período determinado, que nunca poderá exceder a um ano, devendo o referido instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados.

Cláusula Sétima – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se - á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula Oitava – A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula Nona – O(s) Administrador (es) declara(m) sob as penas da lei, de que não está (ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula Décima – O titular da empresa declara, sob as penas da lei que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Cláusula Décima Primeira – Fica eleito o foro de Belo Horizonte para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

Nova Lima, MG 13 de junho de 2018.

Allyne Passos Garcia Ribeiro Santos
Titular/administrador



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6890890 em 13/06/2018 da Empresa APLICAR ENGENHARIA EIRELI - ME, Nire 31600278714 e protocolo 183470745 - 13/06/2018. Autenticação: F5113BEF4D288A567EB24232D9980EA4BFECDFB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/347.074-5 e o código de segurança qR4g Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/06/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 5/10

Consolidação Contratual

Allyne Passos Garcia Ribeiro Santos, nacionalidade Brasileira, Engenheira Civil, Casada, regime de bens comunhão parcial, nº do CPF 08146013678, documento de identidade MG 13973796, SSP, MG, com domicílio / residência a Rua Lourival Gonçalves Oliveira, número 105, Bloco 4 APT 404, bairro / distrito Parque São José, Município Belo Horizonte – Minas Gerais; CEP30570565, titular / administrador da Empresa **Aplicar Engenharia Eireli - ME**, com sede na Alameda Oscar Niemeyer número 1033, sala 804, Vila da Serra no município de Nova Lima – MG, CEP: 34006-065.

Cláusula Primeira – A empresa adotara o nome empresarial **Aplicar Engenharia Eireli - ME**.

Cláusula Segunda – A empresa tem por objeto social, prestação de serviços técnicos de consultoria, assistência, gestão, administração, elaboração e execução de obras e projetos nas áreas de engenharia civil, florestal e ambiental. Representação, assistência, execução e gestão em obras de engenharia civil. Prevenção controle e tratamento de poluição ambiental e incêndios, serviços de tratamento de afluentes líquidos, beneficiamento de resíduos, levantamento de passivos ambientais, descontaminação e remediação de áreas de intermediação, execução e elaboração de projetos e sistemas ambientais. Florestamento e reflorestamento. Recuperação de áreas degradadas. Preparação de canteiros e limpeza de terrenos, perfuração, sondagem, execução de obras em terraplanagem, geologia e topografia, licenciamento ambiental. Monitoramento e inventário florestal, georeferenciamento de áreas urbanas e rurais, outorga, levantamento planimétrico, elaboração de EIA/RIMA, PCA/RCA, elaboração e execução de projetos agroflorestais, PRAD, PTRF. A realização de perícias técnicas ligadas ao objeto societário. Execução de projetos arquitetônicos, obras de urbanização e paisagismo. PASSARÁ seu objeto social para: prestação de serviços técnicos de consultoria, assistência, gestão, administração, elaboração e execução de obras e projetos nas áreas de engenharia civil, florestal e ambiental. Representação, assistência, execução e gestão em obras de engenharia civil. Prevenção controle e tratamento de poluição ambiental e incêndios, serviços de tratamento de afluentes líquidos, beneficiamento de resíduos, levantamento de passivos ambientais, descontaminação e remediação de áreas de intermediação, execução e elaboração de projetos e sistemas ambientais. Florestamento e reflorestamento. Recuperação de áreas degradadas. Preparação de canteiros e limpeza de terrenos, perfuração, sondagem, execução de obras em terraplanagem, geologia e topografia, licenciamento ambiental. Monitoramento de qualidade da água e ambiental, inventário florestal, georreferenciamento de áreas urbanas e rurais, outorga, levantamento planimétrico, elaboração de EIA/RIMA, PCA/RCA, elaboração e execução de projetos agroflorestais, PRAD, PTRF. A realização de perícias técnicas ligadas ao objeto societário. Execução de projetos arquitetônicos, obras de urbanização e paisagismo. Mobilização Social, Comunicação Social, Educação Ambiental e Projeto Técnico Social. Elaboração e execução de planos, projetos e obras de Saneamento Básico, Estudos e Diagnósticos Ambientais, Fiscalização e acompanhamento de obras civis e ambientais.

Cláusula Terceira – A sede da empresa, na Alameda Oscar Niemeyer, número 1033, sala 804, Vila da Serra no município de Nova Lima, MG, CEP: 34006-065.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6890890 em 13/06/2018 da Empresa APLICAR ENGENHARIA EIRELI - ME, Nire 31600278714 e protocolo 183470745 - 13/06/2018. Autenticação: F5113BEF4D288A567EB24232D9980EA4BFECDFB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/347.074-5 e o código de segurança qR4g Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/06/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Alteração Contratual Nº 5

Allyne Passos Garcia Ribeiro Santos, nacionalidade Brasileira, Engenheira Civil, Casada, regime de bens comunhão parcial, nº do CPF 08146013678, documento de identidade MG 13973796, SSP, MG, com domicilio / residência a Rua Lourival Gonçalves Oliveira, número 105, Bloco 4 APT 404, bairro / distrito Parque São José, Município Belo Horizonte – Minas Gerais; CEP 30.570-565, titular / administrador da Empresa **Aplicar Engenharia Eireli– ME**, com sede, na Alameda Oscar Niemeyer, número 1033, sala 804, Vila da Serra no município de Nova Lima, MG, CEP 34.006-065, registrada na Junta comercial do estado de Minas Gerais, sob o Nire 316002788714 e inscrita no CNPJ sob o nº 23.943.712/0001-40 resolve, assim promover a seguinte alteração contratual.

Alteração

Cláusula Segunda – A empresa tem por objeto social, prestação de serviços técnicos de consultoria, assistência, gestão, administração, elaboração e execução de obras e projetos nas áreas de engenharia civil, florestal e ambiental. Representação, assistência, execução e gestão em obras de engenharia civil. Prevenção controle e tratamento de poluição ambiental e incêndios, serviços de tratamento de afluentes líquidos, beneficiamento de resíduos, levantamento de passivos ambientais, descontaminação e remediação de áreas de intermediação, execução e elaboração de projetos e sistemas ambientais. Florestamento e reflorestamento. Recuperação de áreas degradadas. Preparação de canteiros e limpeza de terrenos, perfuração, sondagem, execução de obras em terraplanagem, geologia e topografia, licenciamento ambiental. Monitoramento e inventario florestal, georeferenciamento de áreas urbanas e rurais, outorga, levantamento planimétrico, elaboração de EIA/RIMA, PCA/RCA, elaboração e execução de projetos agroflorestais, PRAD, PTRF. A realização de pericias técnicas ligadas ao objeto societário. Execução de projetos arquitetônicos, obras de urbanização e paisagismo. PASSARÁ seu objeto social para: prestação de serviços técnicos de consultoria, assistência, gestão, administração, elaboração e execução de obras e projetos nas áreas de engenharia civil, florestal e ambiental. Representação, assistência, execução e gestão em obras de engenharia civil. Prevenção controle e tratamento de poluição ambiental e incêndios, serviços de tratamento de afluentes líquidos, beneficiamento de resíduos, levantamento de passivos ambientais, descontaminação e remediação de áreas de intermediação, execução e elaboração de projetos e sistemas ambientais. Florestamento e reflorestamento. Recuperação de áreas degradadas. Preparação de canteiros e limpeza de terrenos, perfuração, sondagem, execução de obras em terraplanagem, geologia e topografia, licenciamento ambiental. Monitoramento de qualidade da água e ambiental, inventário florestal, georeferenciamento de áreas urbanas e rurais, outorga, levantamento planimétrico, elaboração de EIA/RIMA, PCA/RCA, elaboração e execução de projetos agroflorestais, PRAD, PTRF. A realização de pericias técnicas ligadas ao objeto societário. Execução de projetos arquitetônicos, obras de urbanização e paisagismo. Mobilização Social, Comunicação Social, Educação Ambiental e Projeto Técnico Social. Elaboração e execução de planos, projetos e obras de Saneamento Básico, Estudos e Diagnósticos Ambientais, Fiscalização e acompanhamento de obras civis e ambientais.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6890890 em 13/06/2018 da Empresa APLICAR ENGENHARIA EIRELI - ME, Nire 31600278714 e protocolo 183470745 - 13/06/2018. Autenticação: F5113BEF4D288A567EB24232D9980EA4BFECDFB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/347.074-5 e o código de segurança qR4g Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/06/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 3/10



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/347.074-5	J183926026306	13/06/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
081.460.136-78	ALLYNE PASSOS GARCIA MARQUES RIBEIRO



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6890890 em 13/06/2018 da Empresa APLICAR ENGENHARIA EIRELI - ME, Nire 31600278714 e protocolo 183470745 - 13/06/2018. Autenticação: F5113BEF4D288A567EB24232D9980EA4BFECDFB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/347.074-5 e o código de segurança qR4g Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/06/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31600278714

Código da Natureza Jurídica

2305

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: APLICAR ENGENHARIA EIRELI - ME
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



J183926026306

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERAÇÃO
		2015	1	ALTERAÇÃO DE OBJETO SOCIAL
		2244	1	ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

NOVA LIMA

Local

13 Junho 2018

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6890890 em 13/06/2018 da Empresa APLICAR ENGENHARIA EIRELI - ME, Nire 31600278714 e protocolo 183470745 - 13/06/2018. Autenticação: F5113BEF4D288A567EB24232D9980EA4BFECDFB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/347.074-5 e o código de segurança qR4g Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/06/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



Art. 47. Exercer profissão ou atividade econômica ou anunciar que a exerce, sem preencher as condições a que por lei está subordinado o seu exercício:

Pena – prisão simples, de quinze dias a três meses, ou multa, de quinhentos mil réis a cinco contos de réis.

Não é crível que apresentasse a concorrente profissionais para prestação de serviços sem o cuidado e zelo na seleção deste. Dessa forma, a Aplicar Engenharia apresentou dois profissionais para atender as atividades previstas no Edital, sendo um engenheiro civil e o engenheiro ambiental. O CREA/MG confirma através das CAT's emitidas pelo órgão e então apresentadas no certame, que os profissionais apresentados pela Aplicar Engenharia possuem atribuições para tais atividades.

Pede-se para que seja MANTIDA a classificação da RECORRENTE haja vista que cumpriu regularmente com as determinações do Edital.

Aguarda parecer favorável a manutenção da classificação

Nova Lima, 18 de setembro de 2018.

Allyne Passos Garcia Ribeiro Santos



5.6 "Qualquer cidadão é parte legítima para **impugnar o Edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei 8.666/93**, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º, do art. 113, da Lei 8.666/93." (Grifo nosso).

5.6.1 "**Decairá do direito de impugnar os termos do Edital de licitação perante a Administração a licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação**, as falhas ou irregularidades que viciariam esse Edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso". (Grifo nosso)

A empresa LOCALMAQ ENGENHARIA ao não concordar com as cláusulas do Edital deveria tê-lo impugnado dentro dos prazos estabelecidos, não cabendo qualquer questionamento das exigências do edital na fase de habilitação.

Conforme o Parecer ASTEC Nº 004/2018 do Conselho Regional de Engenharia e Agrônômia da Bahia – CREAM-BA, solicitado pela empresa LOCALMAQ ENGENHARIA para "*posicionamento da Assessoria Técnica no que tange as possibilidades ou não do Engenheiro Civil assumir uma obra de revegetação em tamanha grandeza*".

O referido documento não cita as competências do Engenheiro Florestal, não tendo nenhum fundamento legal apresentado pela concorrente LOCALMAQ ENGENHARIA que comprove que tal atribuição não pode ser exercida pelo profissional Engenheiro Ambiental.

Ademias, a teor do art. 47 do Decreto Lei 3.688/41 que aquele que exerce profissão sem preencher as condições a que por lei está subordinado o seu exercício responderá pelo crime com prisão simples, veja:

*"c) Atestado(s) de capacidade técnica, em nome da empresa, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, **acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico - CAT - dos profissionais expedida(s) pelo CREA** da região onde os serviços foram executados, que comprove que a licitante tenha executado obras de recuperação de áreas degradadas, os quais contemplem: pequenas bacias de captação de águas pluviais (barraginhas); construção de terraceamento do solo (visando à contenção, proteção do solo e recuperação de erosões); construção de cercas de proteção de nascentes ou matas ciliares ou mata de topo, e adequação de estradas vicinais com enfoque ambiental". (Grifo nosso)*

Conforme o art. 41, caput, da Lei nº 8.666/93: "A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital ao qual se acha estritamente vinculada". O edital, neste caso, torna-se lei entre as partes. Em sendo lei, o Edital com os seus termos atrelam tanto à Administração, que estará estritamente subordinada a seus próprios atos, quanto às concorrentes – sabedoras do inteiro teor do certame.

Cabe destacar que os atestados apresentados pela Aplicar Engenharia estão acompanhados das respectivas CAT's dos profissionais expedidos pelo CREA-MG, conforme supracitado acima em destaque, item 6.2.2.3 do edital.

De fato, em regra, depois de publicado o Edital, não deve mais a Administração promover-lhe alterações até findo o certame, proibindo-se a existência de cláusulas *ad hoc*, salvo se inverso exigir o interesse público, manifestamente comprovado. Trata-se de garantia à moralidade e impessoalidade administrativa, bem como ao primado da segurança jurídica. De acordo com o Termo de Referência, no item "5. INTERPRETAÇÃO E ESCLARECIMENTOS":



AO SR. ARNALDO DANTAS DE ARAÚJO FILHO

**PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA 2ª
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CODEVASF EM BOM JESUS DA LAPA/BA**

Avenida Manoel Novaes, s/n, Auditório, Centro – Bom Jesus da Lapa – Bahia – Cep:
47.600-000

EDITAL Nº 14/2018 - CONCORRÊNCIA

A APLICAR ENGENHARIA EIRELI-ME, qualificada no presente ATO CONVOCATÓRIO vem respeitosamente apresentar **CONTRARAZÕES** ao **RECURSO ADMINISTRATIVO** apresentado pelo representante legal da concorrente **LOCALMAQ LTDA - EPP** pelas razões abaixo:

I – DA CORRETA CLASSIFICAÇÃO DA CONCORRENTE.

Entendeu a sociedade impugnante que a COMISSÃO DE LICITAÇÃO ao proceder a habilitação das empresas concorrentes não observou regra contida no TDR posto que procedeu à classificação da então manifestante quando essa descumpriu regra determinando do **EDITAL Nº 14/2018** mormente por não atender ao quesito da Qualificação Técnica exigido pelo Edital. Segundo a IMPUGNANTE a manifestante indicou profissional sem atribuição legal para exercício de responsabilidade técnica em execução de serviços de Reflorestamento, tendo apresentado um Engenheiro Ambiental para responsabilizar-se tecnicamente pelos serviços.

Com respeito, essa manifestante ousa discordar, uma vez que Aplicar Engenharia apresentou os atestados de capacidade técnica em conformidade com o Edital de Licitação, conforme o item "6.2.2.3 Qualificação Técnica":